
EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2026

AO PROJETO DE LEI Nº 435/2025 - AUTORIA DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO.

MODIFICA O ARTIGO 1º E O INCISO I DO ARTIGO 2º, BEM COMO SUPRIME O INCISO III, DO ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 435/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO.

Art.1º Ficam modificados o artigo 1º e o inciso I do artigo 2º, bem como, **fica suprimido o inciso III, do artigo 2º**, do Projeto de Lei nº 435/2025, de autoria do deputado Simão Pedro.

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Ceará, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Liderança Feminina, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de março **e poderá ser promovida por entidades representativas, ONG'S e demais colaboradores.**

Art. 2º [...]

I – incentivar o debate sobre a participação das mulheres em posições de liderança nos setores público, privado, acadêmico, sindical e comunitário;

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de julho de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei, permitindo que a Semana Estadual de Conscientização sobre a Liderança Feminina seja promovida por entidades representativas, organizações da sociedade civil e demais colaboradores, além de ajustar seus objetivos.

A alteração preserva a finalidade da proposição, fortalece a participação da sociedade civil e confere maior adequação à técnica legislativa, sem impor atribuições ao Poder Público.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de julho de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO